



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
Diretoria de Gestão Regionalizada  
Gerência de Contratualização Regionalizada

Acordo n.º 89364665/2022 - SES/GAB/CGCSS/DGR/GCR

**ACORDO DE GESTÃO LOCAL - SES/DF**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA

**ACORDO DE GESTÃO LOCAL CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**  
**2021 - SES/DF**

***ACORDO DE GESTÃO LOCAL - AGL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DIRETORIA DO HOSPITAL MATENO INFANTIL E A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA, POR MEIO DO QUAL ESTABELECEM UM MODELO DE GESTÃO POR RESULTADOS, COM CORRESPONSABILIZAÇÃO DE TODOS OS ENVOLVIDOS, SEGUNDO OS OBJETIVOS DO ACORDO DE GESTÃO REGIONAL E DO PROGRAMA DE GESTÃO REGIONAL DE SAÚDE, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 37.515/2016.***

**O HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA**, inscrito no CNPJ/MF nº 00394700000884, com sede na AV L2 SUL QUADRA 608 MODULA A - Asa Sul, DF, 70203-900, neste ato, representado pela Diretora do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa: **Dra. MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO**, CPF: 719.461.871-00, MATRÍCULA: 1699946 e pelo Gerente de Assistência Cirúrgica: **DR. ALEXANDRE DE MIRANDA RANGEL**, CPF: 296.023.941-53, MATRÍCULA: 0137897X, com fulcro no Decreto 37.515 de 26 de julho de 2016 e no Plano Distrital de Saúde (2020 - 2023), resolvem celebrar o presente ACORDO DE GESTÃO LOCAL, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Acordo de Gestão Local – AGL tem por objeto a contratualização interna de indicadores e metas pactuadas entre a Diretoria do Hospital Materno Infantil e a Gerência de Assistência Cirúrgica, de modo a fortalecer um modelo de gestão por resultados, com corresponsabilização de todos os envolvidos, em conformidade com as cláusulas e anexos que compõe o presente instrumento

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS**

2.1. As ações, resultados esperados, metas e respectivos indicadores previstos neste AGL, anexo 1, buscam alcançar os seguintes objetivos estratégicos

2.1.1. Fomentar a organização de práticas de gestão com vistas à integralidade da assistência à saúde, racionalização dos recursos públicos e melhoria na qualidade das informações; e fortalecimento da contratualização regionalizada, tendo como instrumento norteador o Acordo de Gestão Regional.

2.1.2. Estimular a efetivação do processo de descentralização e compartilhamento de responsabilidades entre SRS e GSAS referente às ações e serviços em saúde e da gestão orçamentária e financeira da SES-DF, com vistas à consolidação do Programa de Gestão Regional da Saúde (PRS) do Distrito Federal.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O presente instrumento consubstancia as pactuações entre a SRS, DIRASE e a GSAS., devendo as regras de operacionalização do AGL, durante a sua execução, executadas conforme direcionamento da Diretoria de Gestão Regionalizada, tendo em vista sua competência regimental constante no decreto nº 39546 de 19 de dezembro de 2018: Artigo 26 incisos IV e V.

3.2. Para efeito deste Acordo, considera-se:

3.2.1. O HMIB como Unidade de Referência Distrital - URD: unidade pública de atenção à saúde destacada por suas especificidades assistenciais, especialização ou finalidade, como referência para todas as Regiões de Saúde, conforme DECRETO Nº 37.515, de 26 de julho de 2016 que Institui o Programa de Gestão Regional da Saúde - PRS para as Regiões de Saúde e Unidades de Referência Distrital.

3.2.2. CEOs – (Art. 1, § 1º, da PORTARIA Nº 599 DE 23 DE MARÇO DE 2006) são estabelecimentos de saúde registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), classificados como Tipo Clínica Especializada/Ambulatório de Especialidade, com serviço especializado de Odontologia para realizar, no mínimo, as seguintes atividades: I - diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal; II - periodontia especializada; III - cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; IV - endodontia; e V - atendimento a portadores de necessidades especiais.

3.2.3. Rede de Atenção à Saúde - São arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado. (Fonte: CONASS).

3.3. Faz parte integrante do presente instrumento, para todos os efeitos e independente de sua transcrição, o disposto no Decreto 37.515/2016.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO ACORDO DE GESTÃO LOCAL**

4.1. Os signatários deste acordo devem atuar em consonância com as Políticas Públicas de Saúde do Sistema Único de Saúde, normas e diretrizes técnicas, programáticas e gerenciais estabelecidas pela SES-DF, com especial atenção aos seguintes instrumentos:

4.1.1. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

4.1.2. Plano Plurianual (PPA);

4.1.3. Plano Distrital de Saúde 2020-2023 (PDS);

4.1.4. Programação Anual de Saúde (PAS);

4.1.5. Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016 que institui o Programa de Gestão Regional da Saúde (PRS) para as Regiões de Saúde e Unidades de Referência Distrital;

4.1.6. Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, trazendo diretrizes para a estruturação da Rede de Atenção à Saúde como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do Sistema Único de Saúde com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência;

4.1.7. PORTARIA Nº 599 DE 23 DE MARÇO DE 2006. Define a implantação de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelecer critérios, normas e requisitos para seu credenciamento.

4.1.8. Portaria Nº 600, DE 23 DE MARÇO DE 2006. Institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas.

4.1.9. Portaria Nº 1.464, DE 24 DE JUNHO DE 2011 que altera o anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006.;

4.1.10. Portaria GM/MS Nº 1559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS como instrumento de gestão que possibilite a plenitude das responsabilidades sanitárias assumidas pelas esferas de governo;

4.2. As ações e serviços necessários para o alcance das metas contidas no AGL devem ocorrer de modo integrado e sistêmico, orientadas para:

4.2.1. Garantia de atendimento integral ao cidadão;

4.2.2. A melhoria contínua do acesso e da qualidade;

4.2.3. Equidade na oferta de serviços;

4.2.4. Gestão colegiada e participativa;

4.2.5. Ações de territorialização dos serviços de saúde, com o reconhecimento e acompanhamento de vulnerabilidades em saúde;

4.2.6. Qualificação das informações em saúde, no que concerne ao registro e análise de dados, bem como melhoria dos sistemas de informação;

4.2.7. O aumento da resolubilidade das ações da atenção secundária, com o restabelecimento do equilíbrio entre a oferta de serviços e as necessidades dos usuários;

4.2.8. Reorganização dos fluxos entre os serviços de saúde, com construção de linhas de cuidado e diretrizes clínicas, regulação, programação e avaliação na região de saúde;

4.2.9. Qualificação das unidades inseridas no processo de Planificação.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMC/SES-DF**

- 5.1.1. Desenvolver, por meio de suas Subsecretarias e áreas técnicas, atividades relacionadas às suas competências regimentais, visando colaborar para a adequada execução, fiscalização e avaliação do AGL;
- 5.1.2. Dotar as unidades e serviços que compõem a rede de atenção à saúde das condições necessárias para a execução das metas pactuadas, sobretudo com relação aos insumos e materiais, infraestrutura física, tecnologia e habilitação de serviços;
- 5.1.3. Disponibilizar as informações necessárias para a coleta e registro adequado dos dados dos indicadores pactuados no acordo;
- 5.1. 4. Participar ativamente do processo de construção e monitoramento dos acordos pactuados, incluindo sua revisão.
- 5.1.5. Disponibilizar metodologia para fluxo de informação e acompanhamento dos resultados.
- 5.1.6. Disponibilizar metodologia para elaboração dos planos de ação para viabilizar o alcance das metas pactuadas;

### **5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA DIRASE**

- 5.2.1. Assumir a prestação dos serviços necessários ao alcance das metas contidas no AGL com os recursos financeiros, humanos, infraestrutura física, tecnológica e material de que disponha, utilizando-os de forma adequada, eficaz e racional;
- 5.2.2. Desenvolver ações de acompanhamento das metas e indicadores definidos no AGL;
- 5.2.3. Promover e monitorar a atualização dos sistemas de informação em saúde de base nacional e local instituídos na SES-DF;
- 5.2.4. Formular, gerenciar, implementar e avaliar o processo permanente de planejamento, orientado pelas necessidades de saúde da população, definindo em conjunto com a ADMC/SES-DF os objetivos e as metas que comporão os AGLs;
- 5.2.5. Regular o acesso aos serviços de abrangência regional e articular o acesso aos demais serviços junto à Central de Regulação da SES-DF, em consonância com as notas técnicas e protocolos de regulação previamente aprovados.
- 5.2.6. Participar ativamente na elaboração do plano de ação para o alcance das metas estabelecida, bem como mantê-lo atualizado

### **5.3. DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - HMIB, UNIDADE ORGÂNICA DE DIREÇÃO, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

- 5.3.1. Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as ações de assistência materno-infantil, em equipe multi e interdisciplinar com o desenvolvimento de programas específicos de promoção, proteção e recuperação em consonância com o Plano de Governo e o Plano Distrital de Saúde;
- 5.3.2. Fortalecer a governança do Sistema Único de Saúde na sua unidade;
- 5.3.3. Implementar as ações definidas na Regionalização da Saúde, de acordo com as diretrizes do Colegiado de Gestão da Saúde no Distrito Federal;
- 5.3.4. Promover a participação das unidades de saúde nas políticas prioritárias do SUS, em especial a Política Nacional de Humanização;

- 5.3.5. Promover, fortalecer e articular as ações de vigilância em saúde, de forma integrada, em sua área de abrangência;
- 5.3.6. Disponibilizar a oferta dos serviços existentes nos sistemas de regulação e gerenciar a demanda da unidade;
- 5.3.7. Coordenar as atividades de gestão administrativa necessárias ao seu funcionamento;
- 5.3.8. Gerir os recursos financeiros sob sua responsabilidade.
- 5.3.9. Promover e coordenar as ações intersetoriais e de controle social na área de abrangência, em parceria com os Conselhos Regionais de Saúde vinculados, Administrações Regionais e outras entidades.
- 5.3.10. Planejar e coordenar a execução das estratégias e monitorar os indicadores de avaliação de desempenho, referentes à prestação de serviços ofertados
- 5.3.11. Deliberar e manifestar-se quanto à remoção de servidores para outras unidades da Secretaria.
- 5.3.12. Participar do processo de definição da lotação de novos servidores admitidos na Secretaria e do retorno de servidores cedidos
- 5.3.13. Implementar as ações definidas para certificação, acreditação e programas de avaliação, conforme legislação vigente
- 5.3.14. Apoiar e promover a integração do serviço com ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico
- 5.3.15. Coordenar, supervisionar, apoiar e monitorar as ações das suas unidades; e
- 5.3.16. Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS.**

- 6.1. Para efeitos deste acordo, os signatários comprometem-se a realizar o monitoramento e a avaliação de desempenho do AGL, buscando possíveis soluções para os problemas identificados.
- 6.2. Entende-se por monitoramento e avaliação de desempenho o conjunto de atividades articuladas, sistemáticas e formalizadas de produção, registro, acompanhamento e análise crítica de informações que permitem verificar a conformidade das responsabilidades, objetivos, metas e indicadores, assumidos pelo presente AGL.
- 6.3. Os signatários deverão de forma sistemática emitir relatórios de monitoramento do AGL com o objetivo de subsidiar as análises realizadas pelo Colegiado de Gestão Regional quanto ao cumprimento das metas previstas neste AGL.
- 6.4. Os parâmetros e indicadores utilizados no acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados são os constantes das cláusulas e do Anexo do presente acordo.
- 6.5. O Gerente de Serviços de Atenção Secundária deverá apresentar as razões e circunstâncias excepcionais para o não cumprimento das metas pactuadas conforme previsto no anexo.
- 6.6. As partes signatárias se comprometem a resolver, em parceria, as discordâncias em relação à avaliação do cumprimento das metas estabelecidas.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

- 7.1. A vigência do presente instrumento contará do primeiro dia de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E RENOVAÇÃO.

8.1. A Alteração parcial ou total deste Acordo de Gestão dar-se-á mediante Termo Aditivo.

8.2. Por ocasião da revisão dos indicadores e metas estabelecidas nesse instrumento, a serem definidos pela ADMC os signatários se comprometem a adotar medidas que permitam o aprimoramento do processo da gestão por resultados, alterando ou incorporando, quando houver necessidade, objetivos e metas no AGL.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A população a quem se destinam as atividades contidas no presente Acordo de Gestão, é a população do DF referenciada para o serviço conforme regulação.

9.2. Os casos omissos, questões, dúvidas e litígios, decorrentes da implementação deste AGL, serão dirimidos administrativamente no âmbito dos Colegiados de Gestão.

9.3. Este acordo substitui qualquer outro instrumento análogo subscrito anteriormente.

9.4. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente acordo de gestão em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

### ANEXO I

#### Matriz de Indicadores e Metas CEO

| Nº | Indicadores                                                            | Descrição da Meta                                                      | Meta |
|----|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------|
| 1  | Percentual de alcance da Meta CEO-<br>Procedimentos Básicos.           | Para CEOs Tipo 1: 80<br>Para CEOs Tipo 2: 110<br>Para CEOs Tipo 3: 190 | 100% |
| 2  | Percentual de alcance da META CEO –<br>Procedimentos de Cirurgia Oral. | Para CEOs Tipo 1: 80<br>Para CEOs Tipo 2: 90<br>Para CEOs Tipo 3: 170  | 100% |
| 3  | Percentual de alcance da META CEO –<br>Procedimentos de Endodontia.    | Para CEOs Tipo 1: 35<br>Para CEOs Tipo 2: 60<br>Para CEOs Tipo 3: 95   | 100% |
|    |                                                                        |                                                                        |      |

|   |                                                  |                                                                       |      |
|---|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------|
| 4 | Percentual de alcance da META CEO – Periodontia. | Para CEOs Tipo 1: 60<br>Para CEOs Tipo 2: 90<br>Para CEOs Tipo 3: 150 | 100% |
|---|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------|

---

Diretor do Hospital Materno Infantil

---

Gerente de Assistência Cirúrgica



Documento assinado eletronicamente por **MARINA DA SILVEIRA ARAUJO - Matr.0169994-6, Diretor(a)-Geral**, em 28/06/2022, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE MIRANDA RANGEL - Matr.0137897-X, Gerente de Assistência Cirúrgica**, em 28/06/2022, às 20:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 89364665](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=89364665) código CRC= **35F6ED1F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



Secretaria de Estado de Saúde do DF  
Coordenação Especial de Gestão de Contratos e Serviços de Saúde  
Diretoria de Gestão Regionalizada  
Gerência de Contratualização Regionalizada

# **CADERNO DE ORIENTAÇÕES AGL**

## **Centros de Especialidades Odontológicas – CEOs 2022/2023**

**Caro Gestor,**

Apresentamos a você o Caderno de Orientações do Acordo de Gestão Local (AGL) 2022, nele você encontrará a matriz de responsabilidade, a matriz de indicadores e metas definidas para 2022, as fichas de cada indicador bem como o pop orientando a coleta dos dados. Informamos que alguns pop's ainda estão em construção, mas ao longo do ano o caderno será atualizado com versões mais completas.

Destacamos que o caderno busca possibilitar aos senhores um apoio para cumprimento do PRS (Programa de Gestão Regional da Saúde) previsto no decreto nº 37.515 de 26 de julho de 2016:

“Art. 5º § 1º Após a formalização do AGR, a Região de Saúde deve assinar Acordo de Gestão Local - AGL com cada Unidade de Saúde com vistas à conformação da Rede de Atenção à Saúde do seu território.

Assim essa Gerência, disponibiliza esse material tendo em vista a responsabilidade regimental de “acompanhar e analisar os resultados dos Acordos de Gestão para qualificação das ações e serviços da Secretaria; e consolidar as informações e prestar contas das ações, serviços e resultados relacionados aos Acordos de Gestão”, conforme previsto no Regimento Interno, decreto nº 39546 de 19/12/2018, artigo 27.

Esperamos que o material possa contribuir para o trabalho de todos!

***Equipe Gerência de Contratualização Regionalizada.***

## Sumário

|                                                                                           |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Matriz de Responsabilidade .....                                                          | 4  |
| Matriz de Indicadores e Metas CEO 2022 .....                                              | 6  |
| Orientações quanto aos itens da ficha de qualificação dos Indicadores .....               | 7  |
| Indicador 01: Percentual de alcance da Meta CEO- Procedimentos Básicos.....               | 9  |
| Pop Indicador 01: Percentual de alcance da META CEO – Procedimentos Básicos .....         | 11 |
| Indicador 02: Percentual de alcance da META CEO – Procedimentos de Cirurgia Oral.....     | 15 |
| Pop Indicador 02: Percentual de alcance da META CEO – Procedimentos de Cirurgia Oral..... | 17 |
| Indicador 03: Percentual de alcance da META CEO – Procedimentos de Endodontia .....       | 20 |
| Pop Indicador 03- Percentual de alcance da META CEO – Procedimentos de Endodontia .....   | 22 |
| Indicador 04: Percentual de alcance da META CEO – Procedimentos de Periodontia .....      | 24 |
| Pop Indicador 04: Percentual de alcance da META CEO – Procedimentos de Periodontia .....  | 26 |

## Matriz de Responsabilidade

O AGL foi conceituado no inciso VI do parágrafo 2º do Decreto nº 37515 de 26 de julho de 2016:

VI – Acordo de Gestão Local – AGL: instrumento a ser celebrado entre as Superintendências das Regiões e as Unidades de Saúde do seu território, bem como entre o Diretor-Geral da URD e suas unidades internas.

Considerando o exposto acima o AGL é operacionalizado e monitorado pela Região de Saúde, assim para melhor esclarecer o nível de responsabilidade de cada área, segue abaixo a matriz de responsabilidade:

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Área Gerência de Contratualização</b> | <p><b>Quanto à implantação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar na realização dos cursos de capacitação para melhor entendimento da unidade por todos envolvidos</li><li>• Apoiar na realização da oficina para definição dos indicadores. Organizar cerimônia de assinatura.</li><li>• Elaborar minutas dos acordos e solicitar assinatura. Elaboração de matriz de indicadores e metas Elaboração de caderno de orientações anual.</li></ul> <p><b>Quanto ao monitoramento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar como intermediador na realização dos colegiados quadrimestrais para apresentação dos resultados pelas regiões às áreas técnicas.</li><li>• Elaboração de boletins quadrimestrais com os destaques.</li><li>• Disponibilizar planilha para coleta e registro de dados</li></ul>         |
| <b>Área Técnica do Nível de Atenção</b>  | <p><b>Quanto à implantação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Propor cronograma de atividades, datas de oficinas entre outros.</li><li>• Propor a capacitação com os temas apropriados.</li><li>• Organizar os temas e grupos para a oficina de levantamento dos indicadores a serem pactuados</li><li>• Analisar os indicadores levantados pelas áreas durante a oficina e definindo os indicadores e metas que serão pactuados no acordo.</li></ul> <p><b>Quanto ao monitoramento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoramento mensal da coleta e registro de dados com as Regiões de Saúde.</li><li>• Participar dos colegiados quadrimestrais da apresentação dos resultados pelas regiões, propondo ações e apoiando nas discussões.</li><li>• Definir os destaques para elaboração do Boletim.</li></ul> |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GPMA                              | <p><b>Quanto à implantação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Participar do processo de implantação até a elaboração do plano de ação em conjunto com os gestores e servidores das unidades contratualizadas.</li> </ul> <p><b>Quanto ao monitoramento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Coletar os dados mensalmente e manter a planilha atualizada.</li> <li>Apresentar resultados nos colegiados regionais e colegiados quadrimestrais.</li> </ul> |
| ASPLAN                            | <p><b>Quanto ao monitoramento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecer fluxo com GPMA para alimentação mensal dos dados, elaboração de planos de ação e apresentação nos colegiados bimestrais e quadrimestrais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                   |
| Gestor da Unidade contratualizada | <p><b>Quanto à implantação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Participar do processo de implantação até a elaboração do plano de ação em conjunto com a GPMA.</li> </ul> <p><b>Quanto ao monitoramento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar dados dos indicadores para o GPMA incluir nas ferramentas de monitoramento</li> </ul>                                                                                                         |

## Matriz de Indicadores e Metas CEO

| Nº | Indicadores                                                         | Descrição da Meta                                                      | Meta |
|----|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------|
| 1  | Percentual de alcance da Meta CEO- Procedimentos Básicos.           | Para CEOs Tipo 1: 80<br>Para CEOs Tipo 2: 110<br>Para CEOs Tipo 3: 190 | 100% |
| 2  | Percentual de alcance da META CEO – Procedimentos de Cirurgia Oral. | Para CEOs Tipo 1: 80<br>Para CEOs Tipo 2: 90<br>Para CEOs Tipo 3: 170  | 100% |
| 3  | Percentual de alcance da META CEO – Procedimentos de Endodontia.    | Para CEOs Tipo 1: 35<br>Para CEOs Tipo 2: 60<br>Para CEOs Tipo 3: 95   | 100% |
| 4  | Percentual de alcance da META CEO – Periodontia.                    | Para CEOs Tipo 1: 60<br>Para CEOs Tipo 2: 90<br>Para CEOs Tipo 3: 150  | 100% |

### TIPOS DE CEO'S

|                                                                                |                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Central:</b><br>GSAS 01 - CEO HRAM tipo 2,<br>GSAS 02 - CEO 712/912 tipo 2; | <b>Oeste:</b><br>GSAS 01 - CEO GSAS 11 tipo 3,<br>GSAS 01 - CEO HRC tipo 1;                 |
| <b>Centro-Sul:</b><br>GSAS 02 CEO POL GUARÁ tipo 1;                            | <b>Sudoeste:</b><br>GSAS 02 CEO HRT tipo 2,<br>GSAS 03 - CEO Policlínica Taguatinga tipo 2; |
| <b>Leste:</b><br>GSAS 01 CEO HRL tipo 2 ;                                      | <b>Sul:</b><br>GSAS 01 - Sul: CEO HRG tipo 2;                                               |
| <b>Norte:</b><br>GSAS 01 CEO HRS tipo 2,<br>GESAS 02 CEO HRPL tipo 2;          | <b>HMIB</b><br>CEO HMIB tipo 2;                                                             |

## Orientações quanto aos itens da ficha de qualificação dos Indicadores

As fichas dos indicadores estão organizadas conforme numeração do indicador.

Após a ficha do indicador será apresentado o passo a passo para coleta dos dados (POP)

A ficha do indicador é construída com base no modelo abaixo:

| <b>FICHA DE QUALIFICAÇÃO DE INDICADORES</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código</b>                               | <i>Número do indicador na matriz de metas</i>                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Pactuações</b>                           | <i>Identificação dos instrumentos de planejamento em que o indicador está pactuado, tanto em nível estratégico quanto em nível regional.</i>                                                                                                                        |
| <b>Indicador</b>                            | <i>Título do indicador.</i>                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Conceituação</b>                         | <i>Aquilo que tem importância ou relevo num contexto determinado. Engloba a Definição e Interpretação. Diz respeito ao “o que mede”. Se tiver alguma legislação atrelada ao indicador deverá ser incluída aqui.</i>                                                 |
| <b>Usos</b>                                 | <i>Principais finalidades de utilização do indicador. Diz respeito ao “para que serve”, o objetivo do indicador.</i>                                                                                                                                                |
| <b>Limitações</b>                           | <i>Fatores que restringem a interpretação do indicador referente ao conceito e fontes utilizados.</i>                                                                                                                                                               |
| <b>Fonte</b>                                | <i>Bases de dados, sistemas informatizados ou instituições/unidades responsáveis pela produção de dados.</i>                                                                                                                                                        |
| <b>Metodologia de Cálculo</b>               | <i>Como calcular o indicador, definindo o tipo de relação matemática e os elementos que a compõem.</i>                                                                                                                                                              |
| <b>Periodicidade de Monitoramento</b>       | <i>Frequência de acompanhamento do resultado (parcial ou total) no Sistema de Monitoramento. No caso do AGR/AGL o monitoramento conjunto é quadrimestral então o monitoramento será quadrimestral para todos os indicadores. A coleta de dados deve ser mensal.</i> |
| <b>Periodicidade de Avaliação</b>           | <i>Frequência de julgamento dos efeitos do resultado. No caso do AGR/AGL a avaliação se dá por meio da elaboração do relatório anual, assim a periodicidade de avaliação é anual.</i>                                                                               |
| <b>Unidade de Medida</b>                    | <i>Convenção usada para descrever dimensões.</i>                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Parâmetro</b>                            | <i>Valor de referência nacional e/ou distrital. Caso a meta tenha parâmetros baseados em alguma legislação deve-se informar nesse campo.</i>                                                                                                                        |
| <b>Polaridade</b>                           | <i>Revela o sentido do indicador, sinalizando “maior melhor” ou “menor melhor”</i>                                                                                                                                                                                  |
| <b>Acumulativo Anual</b>                    | <i>Refere-se ao somatório dos resultados (numeradores ou numeradores e denominadores mês a mês) ao longo do ano. Normalmente os indicadores do AGR não são acumulativos.</i>                                                                                        |
| <b>Acumulativo para Pactuação</b>           | <i>Refere-se ao somatório dos resultados (numeradores ou numeradores e denominadores ano a ano) ao longo do período de pactuação (4 anos).<br/><br/>Para o AGR não é acumulativo, o resultado anual é a média mensal durante o ano.</i>                             |
| <b>Estratificação</b>                       | <i>Níveis de desagregação (categorias) definidos de acordo com recorte espacial / serviço / especialidade de referência do indicador. Ex: por policlínica ou por hospital</i>                                                                                       |
| <b>Responsável Técnico</b>                  | <i>Área responsável pelo monitoramento e análise do indicador. Área responsável pela elaboração da Ficha do indicador na ADMC.</i>                                                                                                                                  |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Coordenador da Pactuação</b> | <i>Área responsável pelo monitoramento e avaliação da pactuação. No AGR o coordenador da pactuação é a rede de atenção, no AGL é a Coordenação do nível de atenção e no caso dos indicadores do sistema de apoio é a mesma área técnica.</i> |
| <b>Descrição da Meta</b>        | <i>Descrição do objetivo que se deseja alcançar. Deve conter em seu escopo o objeto que se pretende melhorar, a expressão numérica que se deseja alcançar e o prazo para sua conclusão.</i>                                                  |

## Indicador 01: Percentual de alcance da Meta CEO- Procedimentos Básicos

| FICHA DE QUALIFICAÇÃO DE INDICADORES  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código</b>                         | <b>1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Pactuações</b>                     | AGL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Indicador</b>                      | <b>Percentual de alcance da Meta CEO- Procedimentos Básicos.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Conceituação</b>                   | <p>Este indicador retrata o percentual de alcance da META, procedimentos básicos, preconizada pela portaria nº 1464 de 24 de Junho de 2011 e pela GM/MS nº 3.823 de 22 de dezembro de 2021. É de extrema relevância o seu monitoramento visto que quando não se atinge por 2 meses consecutivos ou 3 meses alternados no período de 1 ano a produção mínima, a transferência de recursos referentes aos incentivos mensais dos CEOs é suspensa.</p> <p>Portaria nº 1464 de 24 de Junho de 2011 § 3º Para a finalidade de monitoramento de produção, os Procedimentos Básicos a serem realizados em qualquer dos três tipos de CEO são exclusivos para o atendimento de pacientes com necessidades especiais.</p> |
| <b>Usos</b>                           | Este indicador apresenta uma forma de realizar o monitoramento do percentual de cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos básicos. Possibilitando à unidade analisar o GAP entre o resultado e a meta proposta, identificando as falhas no processo e promovendo ações para correções.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Limitações</b>                     | A oferta de vagas é variável e dentro do mesmo mês e pode ser afetada por afastamentos legais de profissionais, quanto por falhas técnicas dos equipamentos, dentre outros. A área de Atendimento à Pessoa com Deficiência está com baixa demanda de pacientes cadastrados no SISREG para atendimento. Há dificuldade na forma de lançamento dos procedimentos em BPA-I e no consequente faturamento. Há um alto índice de absenteísmo registrado com o atual sistema de agendamento.                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Fonte</b>                          | Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS). Sistema PEC CEO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Metodologia de Cálculo</b>         | <p>Numerador: <math>\sum</math> nº de procedimentos de básicos realizados no mês</p> <p>Denominador: meta para <u>procedimentos básicos</u> para cada tipo de CEO conforme matriz</p> <p>Multiplicador: 100</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Periodicidade de Monitoramento</b> | Quadrimestral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Periodicidade de Avaliação</b>     | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Unidade de Medida</b>              | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Parâmetro</b>                      | <p>Portaria nº 1464 de 24 de Junho de 2011 e a portaria GM/MS nº 3.823 de 22 de dezembro de 2021</p> <p>a) Para CEOs Tipo 1: 80 Procedimentos Básicos por mês.</p> <p>b) Para CEOs Tipo 2: 110 Procedimentos Básicos por mês.</p> <p>c) Para CEOs Tipo 3: 190 Procedimentos Básicos por mês no total</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                   |                      |
|-----------------------------------|----------------------|
| <b>Polaridade</b>                 | Maior, melhor        |
| <b>Acumulativo Anual</b>          | Não                  |
| <b>Acumulativo para Pactuação</b> | Não                  |
| <b>Estratificação</b>             | Por Unidade CEO      |
| <b>Responsável Técnico</b>        | COASIS/DASIS/GEO     |
| <b>Coordenador da Pactuação</b>   | COASIS               |
| <b>Descrição da Meta</b>          | Vide matriz de metas |

Pop Indicador 01: Percentual de alcance da META CEO – Procedimentos Básicos

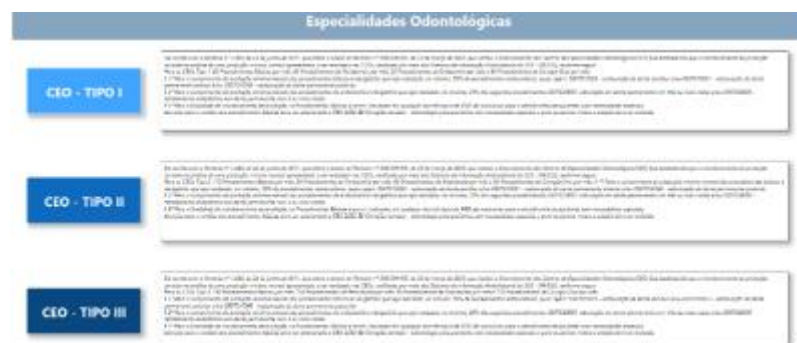
| Acordo de Gestão Regional – AGR                       |                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TEMA</b>                                           | Centro de Especialidades Odontológicas (CEOs)                                                                                                                                                      |
| <b>INDICADOR</b>                                      | Percentual de alcance da META CEO – Procedimentos Básicos.                                                                                                                                         |
| PASSO A PASSO PARA COLETA DE INFORMAÇÕES DO INDICADOR |                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Extração do Numerador:</b>                         |                                                                                                                                                                                                    |
| <b>1</b>                                              | Acessar o site <a href="https://info.saude.gov.br">https://info.saude.gov.br</a> ; Caso não tenha acesso ao painel da Atenção Secundária no Menu Gestor – solicitar acesso à SES/SUPLANS/DGIE/GIE. |
| <b>2</b>                                              | <p>Clicar no ícone Gestão da Saúde;</p>                                                                          |
| <b>3</b>                                              | <p>Clicar no ícone Menu Gestor;</p>                                                                            |
| <b>4</b>                                              | <p>Digitar Login e senha;</p>                                                                                  |
| <b>5</b>                                              | Clicar no ícone Atenção Secundária;                                                                                                                                                                |



Clicar em ACESSSE;



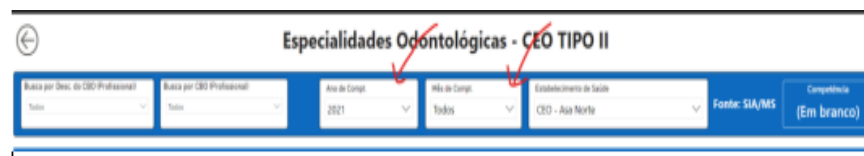
Selecionar o seu tipo de CEO;



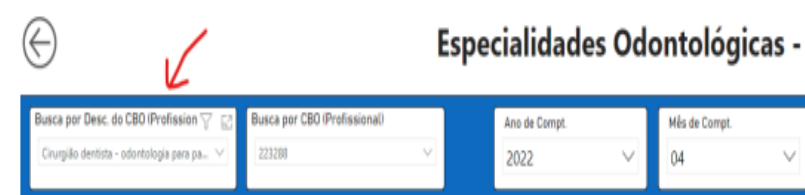
Selecionar o nome do seu CEO;



Selecionar ANO e Mês que se deseja pesquisar;



Selecionar o campo Busca por Desc. do CBO (Profissional) – cirurgião-dentista – odontologia para pacientes com necessidades especiais.



Selecionar o campo referente à Área de Procedimentos Básicos;



**12** Utilizar o número total de procedimentos básicos como NUMERADOR.

### Extração do Denominador:

1 - Número preconizado como meta CEO, conforme matriz

**Resultado do indicador:**

Dividir o NUMERADOR pelo DENOMINADOR e multiplicar por 100.

### OBSERVAÇÕES

#### CÓDIGOS PROCEDIMENTOS BÁSICOS:

- 0101020058 APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE);
- 0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE);
- 0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO);
- 0101020082 EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA;
- 0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA;
- 0307010015 CAPEAMENTO PULPAR;
- 0307010066 TRATAMENTO INICIAL DO DENTE TRAUMATIZADO;
- 0307010074 TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART);
- 0307010147 ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
- 0307010082 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA;
- 0307010090 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA;
- 0307010104 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO;
- 0307010112 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA;
- 0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA;
- 0307010120 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA;
- 0307010139 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA;
- 0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA; 0307030040 PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA;
- 0307030059 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE);

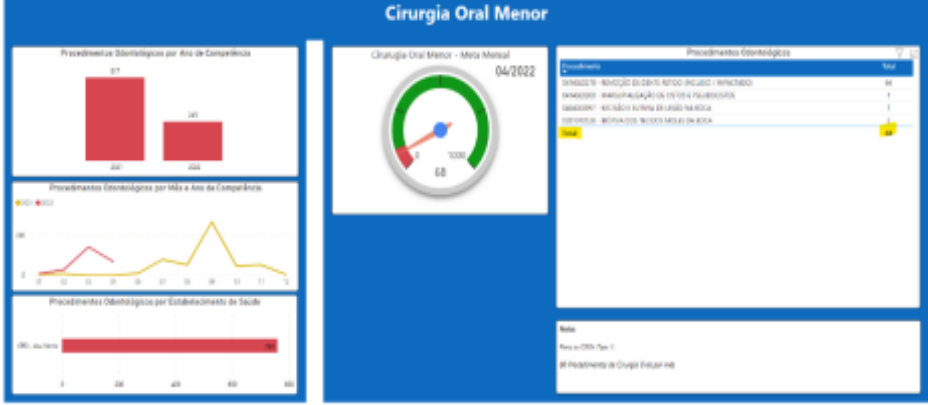
- 0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAS (POR SEXTANTE);
- 0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO; 0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE

## Indicador 02: Percentual de alcance da META CEO – Procedimentos de Cirurgia Oral

| FICHA DE QUALIFICAÇÃO DE INDICADORES  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código</b>                         | 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Pactuações</b>                     | AGL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Indicador</b>                      | Percentual de alcance da META CEO – Procedimentos de Cirurgia Oral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Conceituação</b>                   | Este indicador retrata o percentual de alcance da META, procedimentos de cirurgia oral, preconizada pela portaria nº 1464 de 24 de Junho de 2011 e pela GM/MS nº 3.823 de 22 de dezembro de 2021. É de extrema relevância o seu monitoramento visto que quando a produção mínima não é atingida por 2 meses consecutivos ou 3 meses alternados no período de 1 ano, a transferência de recursos referentes aos incentivos mensais dos CEOs será suspensão de acordo com a portaria nº 1464 de 24 de Junho de 2011.                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Usos</b>                           | Este indicador apresenta uma forma de realizar o monitoramento do percentual de cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos de Cirurgia Oral. Possibilitando à unidade analisar o GAP entre o resultado e a meta proposta, identificando as falhas no processo e promovendo ações para correções.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Limitações</b>                     | A oferta de vagas é variável e pode ser afetada tanto por afastamentos legais de profissionais, quanto por falhas técnicas dos equipamentos, dentre outros. A área de Cirurgia Oral possui alta demanda de pacientes cadastrados no SISREG em algumas regiões e em outras há um equilíbrio entre a oferta e a demanda. Necessário pactuação entre Regiões para melhor aproveitamento das vagas. Essa área de Cirurgia Oral soma-se à área de diagnóstico bucal, com ênfase na detecção de câncer de boca para fins de produção. Necessário considerar o índice de absenteísmo registrado com o atual sistema de agendamento que impacta diretamente na produtividade, visto que a ocasiona a ociosidade do profissional e desperdício de vagas. |
| <b>Fonte</b>                          | Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS). Sistema PEC CEO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Metodologia de Cálculo</b>         | Numerador: $\sum$ nº de procedimentos de Cirurgia Oral realizados no mês<br>Denominador: Denominador: meta <u>para Procedimentos de Cirurgia Oral</u> para cada tipo de CEO, conforme matriz.<br>Multiplicador: 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Periodicidade de Monitoramento</b> | Quadrimestral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Periodicidade de Avaliação</b>     | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Unidade de Medida</b>              | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Parâmetro</b>                      | Portaria nº 1464 de 24 de Junho de 2011 e a portaria GM/MS nº 3.823 de 22 de dezembro de 2021<br>a) Para CEOs Tipo 1: 80 Procedimentos de Cirurgia Oral por mês.<br>b) Para CEOs Tipo 2: 90 Procedimentos de Cirurgia Oral por mês.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                   |                                                                  |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------|
|                                   | c) Para CEOs Tipo 3: 170 Procedimentos de Cirurgia Oral por mês. |
| <b>Polaridade</b>                 | Maior, melhor                                                    |
| <b>Acumulativo Anual</b>          | Não                                                              |
| <b>Acumulativo para Pactuação</b> | Não                                                              |
| <b>Estratificação</b>             | Por Unidade CEO                                                  |
| <b>Responsável Técnico</b>        | COASIS/DASIS/GEO                                                 |
| <b>Coordenador da Pactuação</b>   | COASIS                                                           |
| <b>Descrição da Meta</b>          | Vide matriz de metas                                             |

Pop Indicador 02: Percentual de alcance da META CEO – Procedimentos de Cirurgia Oral

| Acordo de Gestão Regional – AGR                              |                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TEMA</b>                                                  | Centro de Especialidades Odontológicas (CEOs)                                                                                                                                                      |
| <b>INDICADOR</b>                                             | Percentual de alcance da META CEO – Procedimentos de Cirurgia Oral.                                                                                                                                |
| <b>PASSO A PASSO PARA COLETA DE INFORMAÇÕES DO INDICADOR</b> |                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Extração do Numerador:</b>                                |                                                                                                                                                                                                    |
| <b>1</b>                                                     | Acessar o site <a href="https://info.saude.gov.br">https://info.saude.gov.br</a> ; Caso não tenha acesso ao painel da Atenção Secundária no Menu Gestor – solicitar acesso à SES/SUPLANS/DGIE/GIE. |
| <b>2</b>                                                     | Clicar no ícone Gestão da Saúde;                                                                                                                                                                   |
| <b>3</b>                                                     | Clicar no ícone Menu Gestor;                                                                                                                                                                       |
| <b>4</b>                                                     | Digitar Login e senha;                                                                                                                                                                             |
| <b>5</b>                                                     | Clicar no ícone Atenção Secundária;                                                                                                                                                                |
| <b>6</b>                                                     | Clicar em ACESSE;                                                                                                                                                                                  |
| <b>7</b>                                                     | Selecionar o seu tipo de CEO;                                                                                                                                                                      |
| <b>8</b>                                                     | Selecionar o nome do seu CEO;                                                                                                                                                                      |
| Selecionar ANO e Mês que se deseja pesquisar;                |                                                                                                                                                                                                    |
| <b>9</b>                                                     |                                                                                                                |
| <b>10</b>                                                    | <p>Selecionar o campo referente à Área de Cirurgia Oral Menor;</p>                                             |
| <b>11</b>                                                    | Utilizar o número total de procedimentos de Cirurgia Oral Menor como NUMERADOR.                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Extração do Denominador:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |
| <b>12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1. - Número preconizado como meta CEO, conforme matriz      |
| <b>Resultado do indicador:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Dividir o NUMERADOR pelo DENOMINADOR e multiplicar por 100. |
| <p style="text-align: center;"><b>OBSERVAÇÕES</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CÓDIGOS PROCEDIMENTOS CIRURGIA ORAL MENOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0201010232 BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR;</li> <li>• 0201010348 BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE;</li> <li>• 0201010526 BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA;</li> <li>• 0307010058 TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS;</li> <li>• 0404020445 CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM;</li> <li>• 0404020488 OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLODENTÁRIAS;</li> <li>• 0404020577 REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSSÍNTESE;</li> <li>• 0404020615 REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPOROMANDIBULAR;</li> <li>• 0404020623 RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA/ DENTÁRIA;</li> <li>• 0404020674 RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO;</li> <li>• 0414010345 EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR;</li> <li>• 0414010361 EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO- ODONTOGÊNICO;</li> <li>• 0414010388 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA/ EXTRA- ORAL;</li> <li>• 0401010082 FRENECTOMIA; 0404010512 SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR;</li> <li>• 0404020038 CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORONASAL/ ORO- SINUSAL;</li> <li>• 0404020054 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS;</li> <li>• 0404020089 EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR;</li> <li>• 0404020097 EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA;</li> <li>• 0404020100 EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO;</li> <li>• 0404020313 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE;</li> <li>• 0404020631 RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO- MANDIBULAR;</li> <li>• 0414010256 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL/ ORO-NASAL</li> <li>• 0414020022 APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETROGRADA;</li> </ul> |                                                             |

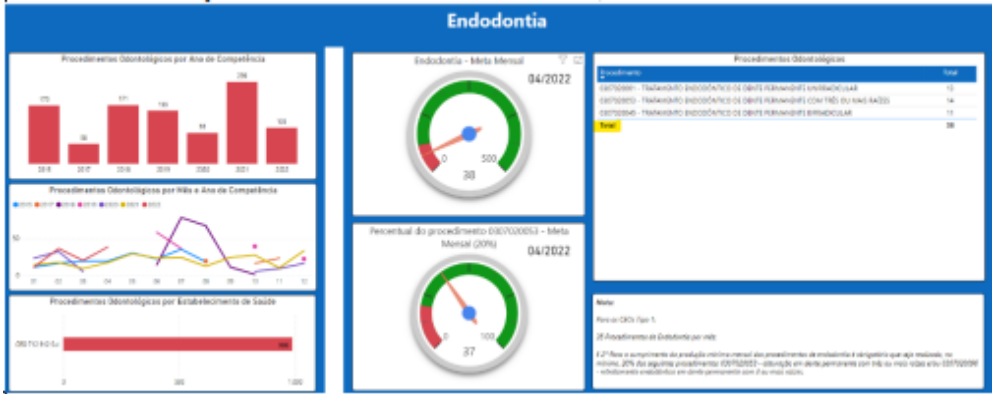
- 0414020030 APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL (POR SEXTANTE);
- 0414020049 CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES;
- 0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR;
- 0414020065 CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR;
- 0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL;
- 0414020090 ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL;
- 0414020146 EXODONTIA MULTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE;
- 0414020170 GLOSSORRAFIA;
- 0414020200 MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS;
- 0414020219 ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO;
- 0414020243 REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO);
- 0414020278 REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO/IMPACTADO);
- 0414020294 REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES;
- 0414020359 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL;
- 0414020367 TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ TRACIONAMENTO DENTAL;
- 0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE;
- 0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA.

### Indicador 03: Percentual de alcance da META CEO – Procedimentos de Endodontia

| FICHA DE QUALIFICAÇÃO DE INDICADORES  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código</b>                         | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Pactuações</b>                     | AGL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Indicador</b>                      | Percentual de alcance da META CEO – Procedimentos de Endodontia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Conceituação</b>                   | Este indicador retrata o percentual de alcance da META, procedimentos de endodontia, preconizada pela portaria nº 1464 de 24 de Junho de 2011 e pela GM/MS nº 3.823 de 22 de dezembro de 2021. É de extrema relevância o seu monitoramento visto que quando a produção mínima não é atingida por 2 meses consecutivos ou 3 meses alternados no período de 1 ano, a transferência de recursos referentes aos incentivos mensais dos CEOs será suspensão de acordo com a portaria nº 1464 de 24 de Junho de 2011.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Usos</b>                           | Este indicador apresenta uma forma de realizar o monitoramento do percentual de cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos de Endodontia. Possibilitando à unidade analisar o GAP entre o resultado e a meta proposta, identificando as falhas no processo e promovendo ações para correções.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Limitações</b>                     | A oferta de vagas é variável e dentro do mesmo mês pode ser afetada por afastamentos legais de profissionais, por falhas técnicas dos equipamentos, dentre outros. A especialidade de Endodontia está com altíssima demanda de pacientes cadastrados no SISREG, resultando em um longo tempo de espera para o atendimento. Quando o paciente é atendido, muitas das vezes, sua necessidade de tratamento já não é mais a mesma da queixa inicial, porque o dente fraturou e não tem mais condições de receber o tratamento endodôntico ou até foi extraído. Mensura apenas códigos SIGTAP da portaria 1464 e os profissionais atuam realizando procedimentos não contemplados no rol de códigos da portaria. Não mensura procedimentos realizados em sessões que não obturam os condutos como tratamento de apicificação que é realizado e não é computado. Há um alto índice de absenteísmo registrado com o atual sistema de agendamento. |
| <b>Fonte</b>                          | Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS). Sistema PEC CEO em breve será utilizado em todos os CEOs do Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Metodologia de Cálculo</b>         | Numerador: $\sum$ nº de procedimentos de Endodontia realizados no mês<br>Denominador: Denominador: meta para <u>Procedimentos de Endodontia</u> para cada tipo de CEO, conforme matriz.<br>Multiplicador: 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Periodicidade de Monitoramento</b> | Quadrimestral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Periodicidade de Avaliação</b>     | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Unidade de Medida</b>              | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Parâmetro</b>                      | Portaria nº 1464 de 24 de Junho de 2011 e a portaria GM/MS nº 3.823 de 22 de dezembro de 2021:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                   |                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   | a) Para CEOs Tipo 1: 35 Procedimentos de Endodontia por mês.<br>b) Para CEOs Tipo 2: 60 Procedimentos de Endodontia por mês.<br>c) Para CEOs Tipo 3: 95 Procedimentos de Endodontia por mês, |
| <b>Polaridade</b>                 | Maior, melhor.                                                                                                                                                                               |
| <b>Acumulativo Anual</b>          | Não                                                                                                                                                                                          |
| <b>Acumulativo para Pactuação</b> | Não                                                                                                                                                                                          |
| <b>Estratificação</b>             | Por Unidade CEO                                                                                                                                                                              |
| <b>Responsável Técnico</b>        | COASIS/DASIS/GEO                                                                                                                                                                             |
| <b>Coordenador da Pactuação</b>   | COASIS                                                                                                                                                                                       |
| <b>Descrição da Meta</b>          | Vide matriz de metas                                                                                                                                                                         |

## Pop Indicador 03- Percentual de alcance da META CEO – Procedimentos de Endodontia

| Acordo de Gestão Regional – AGR                       |                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TEMA</b>                                           | Centro de Especialidades Odontológicas (CEOs)                                                                                                                                                      |
| <b>INDICADOR</b>                                      | Percentual de alcance da META CEO – Endodontia.                                                                                                                                                    |
| PASSO A PASSO PARA COLETA DE INFORMAÇÕES DO INDICADOR |                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Extração do Numerador:</b>                         |                                                                                                                                                                                                    |
| <b>1</b>                                              | Acessar o site <a href="https://info.saude.gov.br">https://info.saude.gov.br</a> ; Caso não tenha acesso ao painel da Atenção Secundária no Menu Gestor – solicitar acesso à SES/SUPLANS/DGIE/GIE. |
| <b>2</b>                                              | Clicar no ícone Gestão da Saúde;                                                                                                                                                                   |
| <b>3</b>                                              | Clicar no ícone Menu Gestor;                                                                                                                                                                       |
| <b>4</b>                                              | Digitar Login e senha;                                                                                                                                                                             |
| <b>5</b>                                              | Clicar no ícone Atenção Secundária;                                                                                                                                                                |
| <b>6</b>                                              | Clicar em ACESSE;                                                                                                                                                                                  |
| <b>7</b>                                              | Selecionar o seu tipo de CEO;                                                                                                                                                                      |
| <b>8</b>                                              | Selecionar o nome do seu CEO;                                                                                                                                                                      |
| Selecionar ANO e Mês que se deseja pesquisar;         |                                                                                                                                                                                                    |
| <b>9</b>                                              |                                                                                                                |
| <b>10</b>                                             | <p>Selecionar o campo referente à Área de Endodontia;</p>                                                      |
| <b>11</b>                                             | Utilizar o número total de Endodontia como NUMERADOR.                                                                                                                                              |

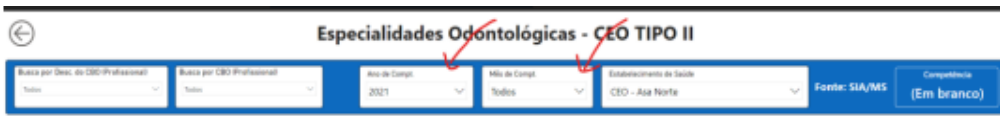
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Extração do Denominador:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                        |
| <b>12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1. Número preconizado como meta CEO, conforme matriz                   |
| <b>Resultado do indicador:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Indicador: Dividir o NUMERADOR pelo DENOMINADOR e multiplicar por 100. |
| <p align="center"><b>OBSERVAÇÕES</b></p> <p align="center"><b>CÓDIGOS PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA:</b></p> <p>0307020037 TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE DECÍDUO;</p> <p>0307020045 TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR;</p> <p>0307020053 TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES;</p> <p>0307020061 TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR;</p> <p>0307020088 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR;</p> <p>0307020096 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE C/ 3 OU MAIS RAÍZES;</p> <p>0307020100 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR;</p> <p>0307020118 SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR.</p> |                                                                        |

## Indicador 04: Percentual de alcance da META CEO – Procedimentos de Periodontia

| FICHA DE QUALIFICAÇÃO DE INDICADORES  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código</b>                         | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Pactuações</b>                     | AGL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Indicador</b>                      | <b>Percentual de alcance da Meta CEO- Procedimentos de Periodontia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Conceituação</b>                   | Este indicador retrata o percentual de alcance da META, procedimentos de periodontia, preconizada pela portaria nº 1464 de 24 de Junho de 2011 e pela GM/MS nº 3.823 de 22 de dezembro de 2021. É de extrema relevância o seu monitoramento visto que quando a produção mínima não é atingida por 2 meses consecutivos ou 3 meses alternados no período de 1 ano, a transferência de recursos referentes aos incentivos mensais dos CEOs será suspensa de acordo com a portaria nº 1464 de 24 de Junho de 2011.       |
| <b>Usos</b>                           | Este indicador apresenta uma forma de realizar o monitoramento do percentual de cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos de Periodontia. Possibilitando à unidade analisar o GAP entre o resultado e a meta proposta, identificando as falhas no processo e promovendo ações para correções.                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Limitações</b>                     | A oferta de vagas é variável e dentro do mesmo mês e pode ser afetada por afastamentos legais de profissionais, quanto por falhas técnicas dos equipamentos, dentre outros. A especialidade de Periodontia não está com alta demanda de pacientes cadastrados no SISREG aguardando em fila de espera. Mensura apenas códigos SIGTAP descritos na portaria 1464 e os profissionais relatam que fazem mais procedimentos dos que estes. Há um alto índice de absenteísmo registrado com o atual sistema de agendamento. |
| <b>Fonte</b>                          | Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS). Sistema PEC CEO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Metodologia de Cálculo</b>         | Numerador: $\sum$ nº de procedimentos de Periodontia realizados no mês<br>Denominador: meta para <u>Procedimentos de Periodontia</u> para cada tipo de CEO, conforme matriz.<br>Multiplicador: 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Periodicidade de Monitoramento</b> | Quadrimestral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Periodicidade de Avaliação</b>     | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Unidade de Medida</b>              | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Parâmetro</b>                      | Portaria nº 1464 de 24 de Junho de 2011 e a portaria GM/MS nº 3.823 de 22 de dezembro de 2021:<br>a) Para CEOs Tipo 1: 60 Procedimentos de Periodontia por mês.<br>b) Para CEOs Tipo 2: 90 Procedimentos de Periodontia por mês.<br>c) Para CEOs Tipo 3: 150 Procedimentos de Periodontia por mês no total,                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Polaridade</b>                     | Maior, melhor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Acumulativo Anual</b>              | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                   |                      |
|-----------------------------------|----------------------|
| <b>Acumulativo para Pactuação</b> | Não                  |
| <b>Estratificação</b>             | Por Unidade CEO      |
| <b>Responsável Técnico</b>        | COASIS/DASIS/GEO     |
| <b>Coordenador da Pactuação</b>   | COASIS               |
| <b>Descrição da Meta</b>          | Vide matriz de metas |

Pop Indicador 04: Percentual de alcance da META CEO – Procedimentos de Periodontia

| Acordo de Gestão Regional – AGR                              |                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TEMA</b>                                                  | Centro de Especialidades Odontológicas (CEOs)                                                                                                   |
| <b>INDICADOR</b>                                             | Percentual de alcance da Meta CEO- Procedimentos de Periodontia                                                                                 |
| <b>PASSO A PASSO PARA COLETA DE INFORMAÇÕES DO INDICADOR</b> |                                                                                                                                                 |
| <b>Extração do Numerador:</b>                                |                                                                                                                                                 |
| <b>1</b>                                                     | Acessar o site <a href="https://info.saude.gov.br">https://info.saude.gov.br</a> ;                                                              |
| <b>2</b>                                                     | Clicar no ícone Gestão da Saúde;                                                                                                                |
| <b>3</b>                                                     | Clicar no ícone Menu Gestor;                                                                                                                    |
| <b>4</b>                                                     | Digitar Login e senha;                                                                                                                          |
| <b>5</b>                                                     | Clicar no ícone Atenção Secundária;                                                                                                             |
| <b>6</b>                                                     | Clicar em ACESSE;                                                                                                                               |
| <b>7</b>                                                     | Selecionar o seu tipo de CEO;                                                                                                                   |
| <b>8</b>                                                     | Selecionar o nome do seu CEO;                                                                                                                   |
| Selecionar ANO e Mês que se deseja pesquisar;                |                                                                                                                                                 |
| <b>9</b>                                                     |                                                             |
| <b>10</b>                                                    | <p>Selecionar o campo referente à Área de Periodontia;</p>  |
| <b>11</b>                                                    | Utilizar o número total de Periodontia como NUMERADOR;                                                                                          |
| <b>Extração do Denominador:</b>                              |                                                                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Número preconizado como meta CEO, conforme matriz.                    |
| <b>Resultado do indicador:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | INDICADOR: Dividir o NUMERADOR pelo DENOMINADOR e multiplicar por 100 |
| <p align="center"><b>OBSERVAÇÕES</b></p> <p align="center"><b>CÓDIGOS PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA:</b></p> <p>0307030032 RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE);</p> <p>0414020081 ENXERTO GENGIVAL; 0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE);</p> <p>0414020162 GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE);</p> <p>0414020375 TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE).</p> |                                                                       |